



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | V UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|--------|------------------|----------|-------------|
| 1 | Metoclopramida cloridrato apresentação: solução injetável, dosagem: 5 mg/ml. Ampola 2 ml | 300 | ISOFARMA | R\$1,30 | R\$390,00 |
| 2 | Bromoprida concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2ml | 300 | TEUTO | R\$7,30 | R\$2.190,00 |
| 3 | Dramin injetável 1ml | 300 | UNIÃO QUIMICA | R\$3,00 | R\$900,00 |
| 4 | Dipirona sódica, dosagem: 500 mg, ml, apresentação: solução injetável. Ampola 2 ml. | 300 | TEUTO | R\$7,30 | R\$2.190,00 |
| 5 | Vitaminas do complexo b, composição básica: B1, B2, B3, B6. Ampola 2 ml | 400 | HYPOFARMA | R\$7,30 | R\$2.920,00 |
| 6 | Penicilina benzantina 1.200.00. Ampola | 300 | TEUTO | R\$13,00 | R\$3.900,00 |
| 7 | Vitamina C injetável. | 400 | FARMACE | R\$7,50 | R\$3.000,00 |
| 8 | Dexametasona dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2,50 ml. | 300 | TEUTO | R\$6,30 | R\$1.890,00 |

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de dispensa de licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Monte Alegre de Sergipe/SE, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

3. FUNDAMENTO

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação e a proposta de preço da contratada.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almojarifado da Saúde, localizado na Av. Manoel Eligio da Mota, n 660, CEP 49.690-000, Monte Alegre de Sergipe/SE, de acordo com a solicitação de fornecimento. Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 5.2. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 5.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.4. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo Municipal.
- 5.6. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.
- 5.7. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
- 5.8. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

5.9. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.10. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.11. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas

5.12. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame. Obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

5.13. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, após a execução do objeto desta licitação, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

6.1.1. Autorizações de fornecimento emitidas;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

6.1.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem.

6.1.4. Mediante depósito bancário, creditado em conta corrente da CONTRATADA;

6.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.2. Atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

6.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 6.1.2. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

6.4. O CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6. PREÇOS E VALOR DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- a) Os Materiais de Expedientes serão fornecidos pelos preços constantes da proposta de preços, perfazendo o presente contrato um valor total de **R\$ 17.378,80 (dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.
- b) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 26 de janeiro de 2022.



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde